

108  
9

LEI Nº 43 /73

SUMULA: Cria Escola Municipal na Localidade de Barra do Cambuí, Município de Capanema.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte-

LEI

Art. 1º - Fica criada a Escola Municipal, denominada " COSTA E SILVA", na localidade de Barra do Cambuí, distrito de São Luiz, Município de Capanema

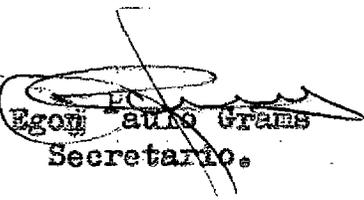
Art. 2º - a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril de 1.973

Registre-se e publique-se



Emílio S. Weber  
Prefeito Nomeado



Egon Otto Grams  
Secretário.